

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 39-3111

DECRETO Nº 5.799, DE 29 DE outubro DE 1987

Declara de natureza urgente a desapropriação dos imóveis que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 13.412/87,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 de Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação dos seguintes imóveis de que trata o Decreto nº 5.772, de 02 de outubro de 1987:

a) - dentro da QUADRA 2:

I - prédio nº 217;

II - prédio nº 288;

b) - dentro da QUADRA 18:

I - parte do Lote 19;

II - parte do Lote 20;

III - parte do Lote 21;

IV - parte do Lote 22.

c) - dentro da QUADRA 22:

I - parte do Lote 10;

II - parte do Lote 11;

III - parte do Lote 12;

IV - parte do Lote 13;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

VI - parte do Lote 15; 35

VII - parte do Lote 16.

d) - dentro da QUADRA 27:

I - parte do Lote 15;

II - parte do Lote 16;

III - parte do Lote 17;

IV - parte do Lote 18.

e) - dentro da QUADRA 28:

I - parte do Lote 1;

II - Lote 2; 1000 2.

f) - dentro da QUADRA 29:

I - parte do Lote 1;

II - parte do Lote 2;

g) - dentro da QUADRA 32:

I - parte do Lote 5.

h) - dentro da QUADRA 33:

I - Lote 11;

II - Lote 12;

III - Lote 13;

IV - parte do Lote 14;

V - parte do Lote 15;

VI - parte do Lote 16;

VII - parte do Lote 17.

i) - dentro da QUADRA 34:

I - parte do Lote 8;

II - Lote 9;

III - Lote 10;

IV - Lote 11;

V - parte do Lote 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

j) - dentro da QUADRA 35:

I - Lote 1;

II - Lote 2;

III - Lote 3;

IV - Lote 4;

V - Lote 5;

VI - parte do Lote 6;

VII - parte do Lote 7;

VIII - parte do Lote 8;

IX - parte do Lote 9;

X - parte do Lote 10;

XI - parte do Lote 11.

l) - dentro da QUADRA 36:

I - parte do Lote 1;

II - parte do Lote 2;

III - parte do Lote 3.

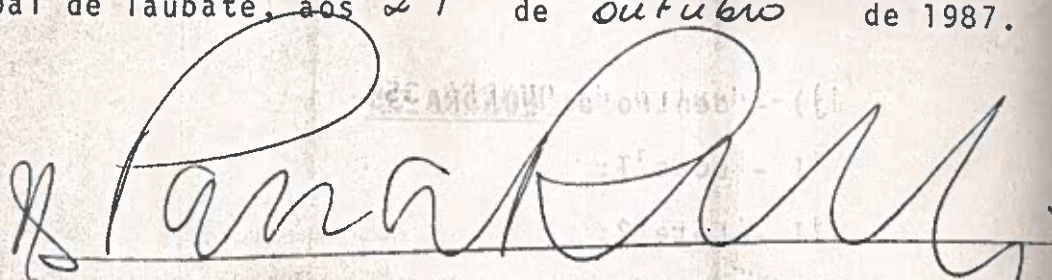
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 1987.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

~~JOSE BERNARDO GARRIZ
PREFEITO MUNICIPAL~~